

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador José Antonio Caldini Crespo**

**PL 426/2011**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que “Altera a redação da Alínea “c” do inciso I, do artigo 22, da Lei nº 4.994, de 11 de novembro de 1995, e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende retificar a redação da alínea “c” do inciso I, do artigo 22, da Lei nº 4.994, de 11 de novembro de 1995, visando possibilitar que todos os contribuintes que prestem serviços de saúde através de credenciamento pelo Sistema Único de Saúde - SUS, sejam beneficiados com a redução de alíquota do ISSQN introduzida pela Lei nº 9.695, de 17 de agosto de 2011, e não somente aqueles credenciados ao SUS pelo Município.

Verifica-se que a proposição está em consonância com nosso direito positivo.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL, ressaltando-se que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal (art. 40, §2º, item 1, da LOMS).

S/C., 06 de setembro de 2011.

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Presidente*

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**

*Membro-Relator*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Membro*